



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

Terça-feira • 21 de Maio de 2024 • Ano XXII • Nº 4056

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - REGES JONAS ARAGÃO SANTOS / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Cel. Barachísio Lisboa, n. 91 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REJBRURGQJGWMUQ3M0Q2QJ

Decretos



DECRETO Nº 289/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em virtude da celebração de Corpus Christi, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, sob sistema de compensação, em virtude da celebração de *Corpus Christi*, no âmbito da administração pública do Município de Ituberá/BA.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não são válidas para os servidores municipais que prestem serviços de caráter ininterruptos e essenciais, principalmente os cargos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura e Urbanismo; e em relação a Superintendência de Licitação, por questões de interesse público indispensável e computação de prazos procedimentais, para os quais, caberá à unidade administrativa responsável disciplinar cada caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2024.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

☎ (73) 3256-8100 ✉ gabinete@itubera.ba.gov.br
🌐 www.itubera.ba.gov.br 📞 prefeitura municipal de itubera 📘 prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



DECRETO Nº 290/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto 277/2024, de 19 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Decreto n. 277/2024, de 19 de fevereiro de 2024, prorrogando a cota única do IPTU, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 20% (vinte por cento), até o dia 10/06/2024; e

II - As demais condições permanecem inalteradas, conforme condições publicadas no decreto 277/2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2024.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br
 www.itubera.ba.gov.br  prefeitura municipal de itubera  prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000